



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia
Poder Legislativo

FLS: 01

**DIONY
NERY**
vereador

PROJETO DE LEI Nº 097 DE 06 DE Setembro DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA



PROTOCOLONº 097
Apta. De Goiânia 06/09/2023
Hamida
Assinatura 09:55h

Dispõe sobre a denominação da praça Francisco Beserra da Silva no Parque das Nações, neste Município e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Denomina-se praça FRANCISCO BESERRA DA SILVA, localizada na Avenida Líbano, Avenida Tel-Aviv e Rua Corrientes, no Setor Parque Das Nações, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

DIONY NERY
VEREADOR
PSDB



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia
Poder Legislativo

**DIONY
NERY**
vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

O presente projeto tem por objetivo homenagear Francisco Beserra da Silva, o qual dedicou maior parte de sua vida em trabalho prestado ao município. Nascido no Ceará, na cidade de Juazeiro do Norte, em 30 de agosto de 1956, Francisco veio para Aparecida de Goiânia quando tinha apenas 31 anos, no ano de 1987, onde estabeleceu domicílio. Pai de três filhos. Alisson Lima da Silva, Danyelle Lima da Silva e Francisco Beserra da Silva Junior. Com 7 (sete) netos e 2 (dois) bisnetos. Trabalhou na profissão de Auxiliar de sufassagem. Onde trabalhou em várias óticas: Brasil, tecnótica e outras. Sendo o seu último emprego na global. Pois veio a óbito em 31 de janeiro de 2023. Dedicado ao esporte nos finais de semana. Antes na capital e depois aqui em Aparecida de Goiânia. Conseguindo vários títulos como jogador e técnico. Levando muito incentivo e alegria a região. Seu carisma e arte lotava os campos. O Galdêncio, conhecido por seu apelido era cercado de amigos. Campeão como jogador do time São Cristóvão e Palmeirinhas. Técnico também dos dois times. Campeão como técnico pelo São Cristóvão provavelmente em 2002 ou 2006. Na modalidade de futebol, contribuindo com a alegria de todos.

Esta homenagem visa reconhecer à memória de quem teve uma vida dedicada ao município. Pelos motivos expostos, através do esporte e trabalho árduo, entendemos ser justa e necessária a homenagem que pretendemos prestar por meio do Projeto de Lei, razão pela qual, solicito aos Nobres Pares sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

DIONY NERY
VEREADOR
PSDB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
FRANCISCO BESERRA DA SILVA



FILIAÇÃO
PEDRO BESERRA DA SILVA

JOSEFA MARIA DA SILVA

DATA NASCIMENTO
30/08/1956

NATURALIDADE
JUAZEIRO DO NORTE - CE

OBSERVAÇÃO

TIPOFATOR RH

ASSINATURA DO TITULAR
Francisco Beserra da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **254305211-91** DNI*****

RG **788498 2ª VIA**

REGISTRO CIVIL
CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO 7966 37
FLS91 1 ZN GOIÂNIA-GO EM 17/06/2010

MAIOR DE 65 ANOS
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/11/2022

T. ELEITOR ***** CTPS ***** SÉRIE UF POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP ***** IDENTIDADE PROFISSIONAL *****

CERT. MILITAR *****

CNH ***** CNS *****

6DS949652

ASSINATURA DO DIRETOR
Caroline Raim Diaz

P0003

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



FLS: 04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00062303010329630010156
Consulte este selo em
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>



**CERTIDÃO DE CASAMENTO
COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO
E ANOTAÇÃO DE ÓBITO**

Nome FRANCISCO BESERRA DA SILVA ..	CPF 254.305.211-91 ..
Nome LISIONE DE OLIVEIRA LIMA ..	CPF 624.473.781-49 ..

Matrícula

024729 01 55 1984 2 00037 091 0007966 30

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges

FRANCISCO BESERRA DA SILVA, nascido aos 30 de agosto de 1956, natural de Juazeiro-CE, de nacionalidade brasileira, solteiro, comerciante, filho de PEDRO BESERRA DA SILVA e de JOSEFA MARIA DA SILVA, residente e domiciliado em Goiânia-GO ..

LISIONE DE OLIVEIRA LIMA, nascida aos 13 de novembro de 1967, natural de Montalvânia-MG, de nacionalidade brasileira, solteira, aux. de dentista, filha de ANTÔNIO ALVES DE LIMA PRIMO e de CLEUNICE ALVES DE OLIVEIRA, residente e domiciliada em Goiânia-GO ..

Data do registro do casamento (por extenso) Vinte e dois de novembro de um mil e novecentos e oitenta e quatro ..	Dia 22	Mês 11	Ano 1984
--	------------------	------------------	--------------------

Regime de bens do casamento
Comunhão Parcial de Bens. ..

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração): ..

Averbações/Anotações a acrescentar. Casamento celebrado neste Ofício. Consta do referido Assento as seguintes **AVERBAÇÕES** e **ANOTAÇÕES**: (1) Conforme mandado expedido pelo Dr. Wilson Ferreira Ribeiro, M.M. Juiz de Direito da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, extraído dos autos nº 266 averbo o Divórcio Consensual, requerido pelo CASAL, decretado por sentença em 12/02/2010, a divorcianda continuará a usar o nome de LISIONE DE OLIVEIRA LIMA. Com o respectivo cumpria-se do M.M. Juiz de Direito Dr. Carlos Elias da Silva, determinado em 17/06/2010. (2) Conforme comunicado enviado pelo 1º Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Aparecida de Goiânia-GO, foi lavrado em 30/09/2015 no Livro B-104, Folhas 106 e Termo 20777 o Casamento de LISIONE DE OLIVEIRA LIMA com RUBENS JACINEY SANTOS OLIVEIRA, continuando ambos a assinar o mesmo nome. Selo Eletrônico: 01971503101538128905544, anotado no dia 11/01/2016. (3) Conforme comunicado enviado pelo 1º Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Aparecida de Goiânia-GO, foi averbado o Divórcio do casal, conforme Escritura Pública lavrada no Livro 37-DS, folha 37/38, em data de 11/12/2015 no cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Nova Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, continuando ambos a assinar o mesmo nome. Selo Eletrônico: 01971503101538128905433, averbado no dia 11/01/2016. (4) Procedo a presente anotação para constar que, conforme busca realizada na Central de Informações do Registro Civil - CRC, foi lavrado no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia/GO, em 01/02/2023, no Livro C-338, Folhas 02 e Termo 93482, o Registro do Óbito de FRANCISCO BESERRA DA SILVA, que faleceu aos 31/01/2023. Selo Eletrônico: 00062303010178930061021, anotado no dia 08/03/2023. (5) Os contraentes FRANCISCO BESERRA DA SILVA e LISIONE DE OLIVEIRA LIMA, estão inscritos no CPF nº 254.305.211-91, e no CPF nº 624.473.781-49, respectivamente, conforme consulta realizada nesta data junto à base de dados da Receita Federal do Brasil disponibilizada pela Central de Informações do Registro Civil-CRC.Selo Eletrônico: 00062303010178930061023, averbado no dia 08/03/2023. Nada mais me cumpria certificar. ..

Cotação: Emolumentos: R\$51,65; Taxa Judiciária: R\$18,29; Fundos Estaduais: R\$10,98, ISS: R\$2,58. ..

Anotações de cadastro
Nada mais me cumpria certificar. ..

Nome do Ofício
**1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas,
Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos
Marítimos - Cartório Silva**

Oficial Registrador: **Mateus da Silva**

Município e Comarca /UF: **Goiânia - Estado de Goiás**

Endereço
**Avenida 85, Quadra 231, Lote 25/26, Nº 2451 - Setor Marista
CEP: 74.160-010 - Fone: (62) 3926-0300 - 3928-0300
E-mail: sac@cartoriosilvagoiania.com.br
Site: cartoriosilvagoiania.com.br**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.



Goiânia-GO, 08 de março de 2023.

Lanna Thays Rodrigues Abreu
Escrevente

equatorial ENERGIA

CELULOSE PARANÁ S.A. - CELCO B
RUA JOSE ANTONIO DE SALES, 1088 - GOIÂNIA - GOIÁS - CEP: 74.120-110
CNPJ: 01.543.032/0001-04 - FONE: 5441.420

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL	MONOFÁSICO

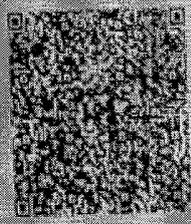
LISIONE DE OLIVEIRA LIMA CPF/CNPJ: 824.XXX.XXX-48
RUA PALAÇOAS, 978, L. 5, S/N PARQUE DAS NAÇÕES CEP:
74957-020 APARECIDA DE GOIÂNIA GO

10006141704
97961894

6/2023	16/06/2023	R\$ 283,66
--------	------------	------------

Informações Fiscais

Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal ou acesso a site:
https://nfeportal.br/srs/gov.br/nfe/consulta
com a chave de acesso
2230801543032000104880000006799838-2020830470
NOTA FISCAL N: 58799888 - SÉRIE 0
DATA DE EMISSÃO: 01/06/2023 07:14:45
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
CPF: 5256 - Venda de energia elétrica para não contribuinte





FLS: 06

República Federativa do Brasil - Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia

Maria Elias de Melo
Oficial e Tabelião

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Cartório, os Livros de Registro Geral de nº 02, nas folhas 001/005, nele verifiquei constar em data de 13/06/1977, sob a **Matrícula de nº R.1-10.952**, o registro do loteamento **PARQUE DAS NAÇÕES**, neste município, o qual foi aprovado por meio do Decreto nº 62/75 de 31 de dezembro de 1.975, em que consta como loteador **RONALDO MATTOS COELHO**, brasileiro, casado com **AUREA NASCIMENTO COELHO**, fazendeiros, CPF nº 075.375.491, residentes neste município; destacando-se dentre outros o seguinte imóvel: **PRAÇA JULES RIMET**, com a área de 2.283,00 metros quadrados; sendo 50,00 metros para a Avenida Libano; 32,00 metros para a Avenida Tel-Aviv; 32,00 metros mais 26,15 metros mais 13,00 metros para a Rua Corrientes; e pelos chanfrados 11,13 metros, 7,07 metros e 6,52 metros, **destinada ao uso comum do povo, e inalienável por qualquer forma de direito**, de propriedade do **MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Abrão Lourenço de Carvalho, Centro, nesta cidade. Certidão emitida nos termos do art. 19, §5 da Lei n. 6.015/1973, cuja a validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. Emolumentos: R\$63,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$6,34 (10%); ISSQN: R\$1,90 (3%); FUNEMP: R\$1,90 (3%); FUNCOMP: R\$ 1,90 (3%); Adv.Dativos: R\$1,26 (2%); FUNPROGE: R\$1,26 (2%); FUNDEPEG: R\$ 0,80 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 96,96**. Selo Digital n. **00852308224790726840375**.

Atenção: Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 28 de agosto de 2023.

Nayara Pereira Cardoso
Suboficial e Escrevente



376.384



Emitido por: LARISSA CARDOSO DE SOUSA

28/08/2023 14:56



ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Protocolado sob o n° 097, 23 no livro de Registro de Projeto de leis, Gestão 2021 a 2024 da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia e entregue a Diretoria Legislativa no dia 06/09/2023, com 07 páginas numeradas.

Kamila F. Arias

Secretaria